



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Contratação de seguro para as viaturas da Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV), a fim de oferecer uma proteção completa para o material, bem como para os militares e servidores civis que utilizam as conduções para executar as tarefas administrativas e de apoio às atividades finalísticas da CFPV. O não atendimento da demanda acarreta no comprometimento da segurança do pessoal e atividades da CFPV.

II- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução:

A solução compreende o processo de contratação direta, por intermédio de dispensa eletrônica de licitação, em virtude do valor, uma vez que demanda um procedimento mais prático e eficaz para a Administração. A partir dos seguros, as viaturas terão uma cobertura de um ano, contribuindo para a proteção do material e pessoal, contribuindo para a execução das atividades de forma mais segura e para o zelo com bens públicos.

III - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades a serem contratadas estarão discriminadas em item específico do Termo de Referência.

IV - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da Dispensa Eletrônica:

Com base na pesquisa realizada com empresas pertencentes ao mercado de seguros de automóveis verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$8.232,12 (oito mil duzentos e trinta e dois e doze centavos) abrangendo duas viaturas (02 Mitsubishi L200).

V - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável:

Será observado o parcelamento da solução.

VI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foi verificado contratações correlatas e/ou interdependentes.

VII - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:

A contratação está alinhada com o Plano Estratégico Organizacional da Capitania do Portos de Porto Velho (CFPV) para si e para suas Organizações Militares subordinadas, estabelecendo objetivos, em relação a segurança das viaturas.

VIII - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação serviço em lide, objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Divisão de Embarcações e Viaturas
Abertura do processo de Dispensa Eletrônica com vistas à contratação de serviços.	Divisão de Apoio da CFPV
Celebração de Contrato	Ordenador de Despesas
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas
Fiscalização do Contrato	Equipe de Fiscalização

IX – Membros da equipe de planejamento:

- 1) SO-MO 97.0261.40 ANDREUS GUIMARÃES FRANÇA; e
- 2) 1ºSG-MO 02.1441.15 DENIS WILLIAM DA CONCEIÇÃO SILVA.

X - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

A partir do exposto e considerando a necessidade do serviço visando a segurança em relação as viaturas, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ANDREUS GUIMARÃES FRANÇA
Suboficial - MO
Membro da Equipe de Planejamento

DENIS WILLIAM DA CONCEIÇÃO SILVA
Primeiro Sargento - MO
Membro da Equipe de Planejamento

XI. Aprovação

Ante o exposto, com todas as bases das informações aqui apresentadas pela equipe de planejamento, APROVO o estudo preliminar em tela e AUTORIZO a continuidade do processo administrativo.

Porto Velho, RO, 29 de julho de 2024.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas